Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Ano II | Edição nº 429

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-000
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.100, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, o Sr. Valdemir Silva Gouveia – Coletor de Lixo.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 8.449, em 14/12/2022, no qual o Sr. Valdemir Silva Gouveia requer sua exoneração do cargo de Coletor de Lixo, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 14 de dezembro de 2022;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme PI nº 8.449, de 14/12/2022, do cargo de Coletor de Lixo, o Sr. Valdemir Silva Gouveia, portador da Cédula de Identidade nº 45.553.250-3, que fora admitido em 25/06/2020.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de dezembro de 2022.

PM-Pirapozinho, 14 de dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

Tiago Gimenez Stuani
DIRETOR DA SECRETARIA DE GOVERNO

RASTZ/rastz-15h55min

Outros atos oficiais

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGÃO PÚBLICO: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO - SP

Considerando que o Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a Lei Federal n° 13.019/2014, especificamente o Artigo 31, Inciso II **JUSTIFICAMOS** neste ato a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para parceria no exercício de 2023, através do Aditamento Termo de Colaboração originário 2020, visando a prestação de serviço:

Implantação da Modalidade de Escola de Educação Especial Infantil para o atendimento a crianças com idade de 03 a 05 anos;

Aditamento Termo de Colaboração originário 2022 Ensino Fundamental fase I e II na modalidade de Educação Especial as crianças de 06 a 29 anos e 11 meses de idade.

Organização da Sociedade Civil executora: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de – Pirapozinho/SP

Divulgue-se esta decisão no site oficial da Municipalidade.

Pirapozinho, 14 de Dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal
Vera Lúcia Fioravante Cavalli
Dirigente Municipal de Educação
Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva
Gestão do Parceiro da Política de Educação

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ORGÃO PÚBLICO: MUNICIPIO DE PIRAPOZINHO - SP

Considerando que o Decreto Municipal n° 4.987 de 29 de março de 2017 que regulamenta a Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014 no âmbito da administração pública direta e indireta do município de Pirapozinho/SP.

Considerando a Lei Federal n° 13.019/2014, especificamente o Artigo 31, Inciso II **JUSTIFICAMOS** neste ato a **INEXIGIBILIDADE** de Chamamento Público para parceria no exercício de 2023, através do Aditamento do Termo de Colaboração originário 2019, visando a prestação de serviço:

Educação Básica na Modalidade Educação Especial para alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a Política Educacional resolventes no Distrito do Paranapanema conforme Plano de Trabalho apresentado pelo OSC.

Organização da Sociedade Civil executora: Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Santo Inácio – Paraná

Divulgue-se esta decisão no site oficial da Municipalidade.

Pirapozinho, 14 de Dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal
Vera Lúcia Fioravante Cavalli
Dirigente Municipal de Educação
Alexsandra de Oliveira Azevedo Silva
Gestão do Parceiro da Política de Educação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Técnico de Farmácia

Ord	Nome	Nº de Inscrição	Nº RG
03º	*Desistência*		
04º	Luana Lopes Barbosa	554007	506415788

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 14 de Dezembro de 2022.

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -